



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90213/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.062186/2023-77

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Material para eventos: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e Fornecimento de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos e demais ações, a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Porto Velho, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Costa Marques, Extrema, Espigão do Oeste, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé e Vilhena, por meio de Registro de Preços para futura e eventual, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA ADMISSIBILIDADE

Os pedidos de esclarecimentos e impugnação das empresas, foram encaminhados, via e-mail, nos dias 24 e 25/09/2024. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **28/08/2024** às **10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido os pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerados **tempestivos**.

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

DOS FATOS

► Questionamentos EMPRESA (0053167699) e RESPOSTA SEDUC-GCS (0053175264)

Questionamento 01: Ao tempo em que lhes cumprimentamos, solicitamos que seja fornecido o calendário de eventos e demais ações que serão promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO e quantas unidades de cabine sanitária serão necessárias por atendimento para que a empresa consiga realizar o balizamento de valores.

RESPOSTA: Conforme o Despacho SEDUC-GPCS (0053172905), esclarece que os serviços serão executado conforme Cronograma Previsional de Execução (0043574493), conforme detalhado no quadro a seguir:

| REGIÃO | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO) | UNIDADE | QUANTIDADES ESTIMADAS | DATA PREVISTA | EVENTO | QUANT. PREVISTA DE PARTICIPANTES |
|--|--|----------------------|-----------------------|---|--|----------------------------------|
| LOTE 4 - LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS | | | | | | |
| REGIÃO I – PORTO VELHO | LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - PORTO VELHO | Diária (por unidade) | 30 | FEVEREIRO À DEZEMBRO 2025 | Abertura do Ano Letivo Entrega de veículos e equipamentos Lançamento de projetos/programas | 100 à 600 |
| | | | 40 | JUNHO/2025 JULHO/2025 SETEMBRO/2025 | - JOER REGIONAL -FERA REGIONAL - CONGRESSO EDUCAÇÃO FÍSICA -CONGRESSO DE ARTE | 2.100 (em todos os eventos) |
| LOTE 11 - LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS | | | | | | |
| REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM | LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - GUAJARÁ MIRIM | Diária (por unidade) | 50 | JULHO/2025 | -JOER FASE REGIONAL | 400 |
| LOTE 15 - LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS | | | | | | |
| REGIÃO II – ARIQUEMES | LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - CACOAL | Diária (por unidade) | 10 | JULHO/2025 | - JOER REGIONAL | 800 |
| LOTE 19 - LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS | | | | | | |
| REGIÃO IX – JI PARANÁ | LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com | Diária (por unidade) | 60 | JUNHO/2025 SETEMBRO/2025 | -JOER FASE REGIONAL -JOER FASE FINAL | 1.800 |

| | | | | | | |
|--|--|----------------------|----|--|--|-----------------------------|
| | fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - JI PARANÁ | | | | | |
| LOTE 24 - LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS | | | | | | |
| REGIÃO III – CACOAL | LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - ESPIGÃO DO OESTE | Diária (por unidade) | 36 | JUNHO/2025 AGOSTO/2025 SETEMBRO/2025 OUTUBRO/2025 | -JOER FASE FINAL -FERA REGIONAL -CONGRESSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 2.100 (em todos os eventos) |
| LOTE 28 - LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS | | | | | | |
| REGIÃO XI – ROLIM DE MOURA | LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - ROLIM DE MOURA | Diária (por unidade) | 20 | JULHO/2025 SETEMBRO/2025 | -JOER FASE REGIONAL -FERA | 1000 |
| LOTE 33 - LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS | | | | | | |
| REGIÃO XII – VILHENA | LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - VILHENA | Diária (por unidade) | 30 | JUNHO/2025 OUTUBRO/2025 | -JOER FASE REGIONAL -FERA | 900 |

Ressaltamos que, conforme o item 6.5 e seus subitens do **Estudo Técnico Preliminar 152 (0050826892)**, o cronograma inicialmente previsto poderá sofrer ajustes. Portanto, alterações no cronograma poderão ocorrer, e os eventos serão reprogramados conforme necessário.

2. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

► APONTAMENTOS EMPRESA (0053210656) e RESPOSTA SEDUC-GCS (0053244798) e RESPOSTA SUPEL-ÔMEGA

Apontamento 1:

- a) A metragem correta para o tapete constante no item 19 do lote 2. Seria 6m² x 4m² ou 6m² x 10 m²?
- b) Qual a metragem correta ou mais aproximada para o carpete do item 20 do lote 2? Não é possível cotar um carpete que pode oscilar entre 10m² ou 300m², sendo custos completamente distintos.
- c) O mesmo ocorre em relação a cor do carpete. Consta no descritivo que será definido no ato da contratação, e as empresas licitantes muitas vezes só participam de licitação para esses itens, caso já tenha no seu acervo o referido material. As vezes a empresa possui o carpete vermelho, por exemplo, entra na disputa porque dispõe do material e não pode ser surpreendida posteriormente com a requisição de um tapete azul, por exemplo. Um exemplo disso é o tapete constante no item 19, onde definiram que o tapete pode ser nude, verde, azul, preto ou estampado. Entretanto, há uma falha também quando dispôs a medida de 6mt x 4mt 10mt.

RESPOSTA: Em resposta ao Pedido de Impugnação apresentada pela empresa, a SEDUC-NUCER em seu Despacho (0053233014), esclarece que:

A metragem correta para o tapete constante no item 19 do lote 2, É 6m x 4m;

Sobre a metragem correta para o carpete do item 20 do lote 2: considerar 100m² (10m comprimento x 10m de largura);

Sobre as cores dos tapetes, considerar o verde musgo para todos os itens que sejam tapetes ou carpetes.

Vejamos que para os LOTES 2, 9, 13, 17, 22, 26 E 31, que se trata de LOCAÇÃO DE MOBÍLIA E ITENS DECORATIVOS, devemos considerar a descrição conforme o Adendo Modificador nº 02

1.1. DO QUADRO DESCRITIVOS:

DOS LOTES 2, 9, 13, 17, 22, 26 E 31 QUE SE TRATA DE: LOCAÇÃO DE MOBÍLIA E ITENS DECORATIVOS, CUJA OS DECRITIVOS SE ENCAIXE CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

LOCAÇÃO DE TAPETE "TIPO PASSARELA" na cor vermelha, verde musgo ou azul marinho, medindo 10mt (comprimento) por 1,5mt (largura).

LEIA-SE

LOCAÇÃO DE TAPETE "TIPO PASSARELA" na cor verde musgo, medindo 10mt (comprimento) por 1,5mt (largura).

ONDE SE LÊ:

LOCAÇÃO DE TAPETE, cor a ser definida de acordo com cada evento (nude, verde, azul, preto, estampado), medindo aproximadamente 6mt x 4mt10mt²

LEIA-SE

LOCAÇÃO DE TAPETE, cor a ser definida de acordo com cada evento (verde musgo), medindo aproximadamente 6mt x 4mt.

ONDE SE LÊ:

LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE, para revestimento de áreas internas já niveladas, medindo no mínimo 10m² e no máximo 300m². Sem manchas, furos ou rasgos. Devidamente instalado nos locais. Emendas perfeitamente niveladas e firmes. Antichamas. Cor a definir no ato da contratação. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada 20m² serão considerados um módulo de tempo.

LEIA-SE

LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE, para revestimento de áreas internas já niveladas, medindo 100m² (10m comprimento x 10m de largura). Sem manchas, furos ou rasgos. Devidamente instalado nos locais. Emendas perfeitamente niveladas e firmes. Antichamas. Cor verde musgo. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada 20m² serão considerados um módulo de tempo.

3. DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do seu Pregoeiro Substituto, nomeado por força da Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024, publicada no DOE de 25 de outubro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedidos de esclarecimentos e impugnações, o qual geraram alterações nas disposições do Instrumento Convocatório, conforme o **ADENDO MODIFICADOR I, JULGA-SE SANADO OS QUESTIONAMENTOS, fica a abertura do certame reagendada para o dia 13 de novembro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e permanecendo os demais termos do edital e anexos inalterados.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69) 3212-9243**, ou pelo e-mail: atendimento@supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Elenilson José Sátimo Frelík

Pregoeiro Substituto

Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK, Pregoeiro(a)**, em 29/10/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054137812** e o código CRC **918427FE**.